

63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMPUR
24 DE MARÇO DE 2022

No dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, conforme condições determinadas pela Portaria SMPU Nº 21/2020, e no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua sexagésima terceira (63ª) sessão Extraordinária aberta pelo Vice-presidente do COMPUR, Conselheiro José Júlio Rodrigues Vieira. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos Conselheiros Titulares: José Júlio Rodrigues Vieira, Raquel Guimarães Silva, Andrea Scalon Afonso, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, Thaís Braga Melgaço de Moraes, Vereador Bráulio Lara, Maria Consuelita Oliveira, Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schmidt, Benedita Dias dos Santos Souza, Fernando Santana da Silva, Leirson Arnes Cunha. Estiveram presentes, também, os seguintes Conselheiros Suplentes: Laura Rennó Tenenwurcel, Rodrigo Nunes Ferreira, Tomás Alexandre Ahouagi, Carolina Gasparini Barbosa Heller, Natália Achcar Monteiro Silva, Elisabete de Andrade, Edneia Aparecida de Souza, Margareth Ferraz Trindade, Hécio Neves da Silva Jr.

1. Informes e manifestações gerais: O conselheiro José Júlio deu início aos informes e manifestações gerais informando sobre a manutenção da 290ª Reunião Ordinária do Compur, marcada 31/03/2022. Informada sobre a solicitação de inversão da pauta feita pelo Conselheiro Augusto Schmidt. **2. Aprovação da Pauta.** O Conselheiro José Júlio esclareceu que com a inversão da pauta o primeiro item a ser apreciado seria o item 3.4, não houve manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo Plenário com a inversão da mesma. **3. Matéria: 3.4. Inclusão de atividade na lista de atividades contida no Anexo XIII da Lei 11.181/19. Atividade: Edição integrada à impressão de livros - Código CNAE 582120000 - Processo: 01-015.188/22-04 - Relatoria: Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schmidt.** A Gerente Executiva do Compur Larissa Lellis iniciou a apresentação do Parecer Técnico, trata-se de demanda recebida da Diretoria de Licenciamento de Atividades e Posturas, que identificou a ausência dessa atividade no anexo da lei 11.181/11. Propõe-se então a inclusão da mesma na tabela, mantendo as características tal qual as demais que pertencem ao mesmo grupo de "Edição integrada à impressão". Conselheiro José Júlio esclarece que essa análise do COMPUR é prevista no artigo 83 da Lei 11.181/19 e que as características incluem a admissão da atividade nas ADEs Cidade Jardim, em PECJ-II; e na ADE Santa Teresa, PSAT-II, com área <= 100m². O conselheiro Augusto Schmidt faz a leitura do seu relatório sendo favorável à inclusão da Atividade: Edição integrada à impressão de livros - Código CNAE 582120000 no Anexo XIII da Lei 11.181/19. O Conselheiro Fernando Santana sugere que a alteração seja discutida nos FADES antes de serem discutidas no COMPUR. Conselheiro José Júlio esclarece então que as atividades do mesmo grupo e com características similares são autorizadas nessas ADE's. Conselheiro Vereador Bráulio pergunta se há processo parado por conta desta questão e Conselheiro José Júlio esclarece que o requerente ao solicitar o serviço de Consulta Prévia, sequer consegue selecionar a opção de exercer essa atividade no município, já que o código dela não se encontra disponível. Lívia Monteiro esclarece a diferença da consulta prévia manual e consulta prévia mediante requerimento. Conselheiro José Júlio coloca em votação parecer que foi aprovado com uma abstenção. **3.1. Matéria: Apresentação Balanço 2021 - SMPU** - A Lívia Monteiro, técnica da Secretaria Municipal de Política Urbana, faz uma apresentação dos trabalhos desenvolvidos na SMPU durante o último ano de 2021: os avanços, simplificações, modernizações e resultados obtidos. Conselheiro Fernando Santana solicita discussão temática junto à Fiscalização para falar sobre licenciamento de atividades, com foco na simplificação dos procedimentos e medida de controle urbano. Pontua também que seria importante discutir o uso das áreas públicas da cidade para evitar

invasões. Conselheiro José Júlio pontua então que em está sendo elaborado edital de Convênio Urbanístico que é um instrumento que destina a área pública, terrenos públicos, terreno de propriedade do município para produção de habitação de interesse social pelo mercado, mas a unidade vai pertencer ao município para ser destinada para política municipal de habitação. Esclareceu ainda que este tema tem sido discutido junto à URBEL e passará ainda pelo Conselho Municipal de Habitação. Conselheira Edneia pontua a importância do assunto passar pelo Conselho Municipal de Habitação. **3.2. Matéria: Moção Conselheiro Fernando Santana - Ofício Paridade de Conselho.** Conselheiro Fernando Santana dá início à leitura da Moção e reforça que a princípio a intenção da moção não é de discutir questões jurídicas, mas de interesse regimental buscando maior paridade de forças entre poder público e sociedade civil. Conselheira Margarete Ferraz Trindade referenda a Moção. Conselheira Ana Paula (DILU/PBH) esclarece que houve alterações no texto realizadas pela CMBH mas que esse é o processo legislativo. Pontua também que poder executivo e legislativo nem sempre estão alinhados e que há histórico de divergências no COMPUR. Conselheiro Fernando Santana lê a emenda do Tribunal Superior de São Paulo que entende como inconstitucional a participação de vereadores na criação dos conselhos. Fernando pontua ainda que sua intenção em discutir o assunto no COMPUR é buscar alternativas para se ter o mesmo número de representantes da sociedade civil com o somatório dos representantes dos poderes executivo e legislativo e sugere a nova avaliação da CMBH. Conselheiro José Júlio pontua importância de se preservar a lógica que está no plano diretor, de que ele não pode ser revisado em partes, que a revisão só poderá ocorrer mediante realização de Conferência e no prazo de 8 anos, conforme determinado pela legislação. Conselheiro Vereador Braulio pontua que pode haver uma alinhamento entre legislativo e executivo para elaboração de ementa e pede vistas ao processo com prorrogação de prazo tendo em vista que a próxima reunião do COMPUR ocorrerá na semana subsequente. Conselheiro José Júlio concede as vistas com a prorrogação do prazo para a apresentação do relatório de vistas para a 291ª Reunião Ordinária, prevista para ocorrer em 28/04. Conselheira Maria Consuelita expõe sobre a abertura de precedentes para emendas na CMBH e sobre temporalidade da discussão, tendo em vista que há previsão de realização de Conferência neste ano ainda. **3.3. Matéria: Análise de caso omissa da legislação urbanística sobre uso não residencial na Área de Diretrizes Especiais - ADE São Bento: Edificação localizada na Avenida José Oswaldo de Araújo, nº155 Bairro São Bento, Regional Centro Sul - Processo: 01-014.189/22-23. Interessado: Carlos Ubaldo Palmer - Relatoria: Patrícia de Castro Pretti** - Devido ao horário avançado da reunião foi votado na reunião a retirada deste ponto de pauta e a inclusão do mesmo na pauta da 290ª Reunião Ordinária, prevista para ocorrer em 31/03. Não houve objeções, tendo sido aprovada por unanimidade. **4. Assuntos gerais.** Finalizadas as discussões, o conselheiro José Júlio agradeceu a participação de todos e deu encerramento a reunião. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DO COMPUR ON-LINE.